



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 38

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 38

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.026/2019.

Objeto: Autoriza desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Maria Isolda Alves Leite e José Feitoza Leite, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Maria Isolda Alves Leite e José Feitoza Leite do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 07, da quadra nº “01”, do Jardim Residencial São Judas Tadeu, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Walter Negrelli, esquina com a Rua Bernardo Osório Braojos, com área de 2.223,33 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: “medindo na frente 13,00 metros mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Walter Negrelli; no fundo 22,00 metros confrontando com a Faixa de Proteção e Viela Sanitária do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu (Matrícula nº 5.469); no lado direito 93,00 metros, sendo 62,60 metros confrontando com a Rua Bernardo Osório Braojos mais 30,40 metros confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu (Matrícula nº 5.469); no lado esquerdo 101,00 metros confrontando com o Lote nº 06 de José Feitoza Leite (Matrícula nº 5.773), perfazendo assim uma área de 2.223,33 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, oriundo da matrícula CRI nº31.149, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00424500, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº 07 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 07 (Lote A), situado no lado Par da Rua Bernardo Osório Braojos esquina com a Rua

Walter Negrelli, da Quadra nº 01 do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu, lado par do emplacamento municipal, do perímetro urbano do distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 6,30 metros mais 14,14 metros confrontando com a Rua Bernardo Osório Braojos, no fundo 15,15 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote B); no lado direito 11,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote C); no lado esquerdo 2,00 metros em confrontando com a Rua Walter Negrelli (antes Rua 02), perfazendo assim uma área de 150,10 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº. 00424502; e, b) Parte do Lote nº 07 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 07 (Lote B), situado no lado Par da Rua Walter Negrelli distante 2,00 metros mais 14,14 metros em curva da Rua Bernardo Osório Braojos, da Quadra nº 01 do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu, do perímetro urbano do distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 11,00 metros em confrontando com a Rua Walter Negrelli (antes Rua 02); no fundo 11,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote C); no lado direito 15,15 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote A); no lado esquerdo 15,00 metros confrontando com o Lote nº 06 de José Feitoza Leite (Matrícula nº 5.773), perfazendo assim uma área de 165,81 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº. 00424501; e, c) Parte do Lote nº 07 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 07 (Lote C), situado no lado Par da Rua Bernardo Osório Braojos distante 6,30 metros mais 14,14 metros em curva da Rua Walter Negrelli, da Quadra nº 01 do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu, lado par do emplacamento municipal, do perímetro urbano do distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 86,70 metros, sendo 56,30 metros confrontando com a Rua Bernardo Osório Braojos mais 30,40 metros confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu (Matrícula nº 5.469); no fundo 86,00 metros confrontando com o Lote nº 06 de José Feitoza Leite (Matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 38

Página 3 de 3

5.773); no lado direito 22,00 metros confrontando com a Faixa de Proteção e Viela Sanitária do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu (Matrícula nº 5.469); no lado esquerdo 22,00 metros sendo, 11,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote A), mais 11,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 - Matricula nº 31.149 (Lote B), perfazendo assim uma área de 1.907,42 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº. 00424500.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 26 de agosto de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.